



## FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA

### ATA DA INSTALAÇÃO

\_\_\_\_\_ Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu, pelas vinte horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, sita na Rua Dr. José de Carvalho, n.º 9, em Oleiros, por convocação do Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, António Martins Ventura e, sob a presidência do mesmo, compareceram os seguintes cidadãos e membros eleitos pelo colégio eleitoral da Freguesia de Oleiros-Amieira no sufrágio de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um, para efeitos do que dispõe os números um e dois, do artigo, oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro, de mil, novecentos e noventa e nove, na redação dada pela Lei número cinco A de onze de Janeiro de dois mil e dois; Lei número um, de trinta de novembro, de dois mil e onze e Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, na sua atual redação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nomes, número, arquivo de identificação e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, filiação, naturalidade e residência). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FERNANDO DO CARMO DIAS**, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_\_, filho de J. \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, Freguesia de Oleiros-Amieira; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **VÍTOR MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES**, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Roj", "H. Mendes", and "De Almeida".*

\_\_\_\_\_, freguesia de  
Oleiros-Amieira; \_\_\_\_\_

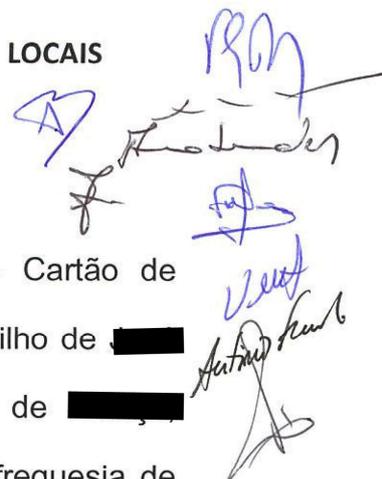
\_\_\_\_\_ **ANTÓNIO MIGUEL AFONSO FERNANDES**, portador do Cartão de  
Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade \_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, natural de Oleiros, residente  
na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_; freguesia de Estreito-Vilar  
Barroco; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FILIFE LUÍS RIBEIRO MENDES**, portador do Cartão de Cidadão n.º  
\_\_\_\_\_, com validade \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ freguesia de Oleiros-Amieira; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ANA MARIA DE JESUS MATEUS ALÍPIO DAS NEVES**, portadora do  
Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade \_\_\_\_\_, filha de  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de Várzea  
\_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ freguesia de Oleiros-Amieira; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ANA MARIA PEDROSO BARATA MENDES**, portadora do Cartão de  
Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade \_\_\_\_\_, filha de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ freguesia  
de Oleiros-Amieira; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ANABELA PAULA MARTINS RODRIGUES**, portadora do Cartão de  
Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade \_\_\_\_\_, filha de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_ freguesia de Oleiros-Amieira;



\_\_\_\_\_ **FILIFE DE JESUS ALVES DOMINGUES**, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_; freguesia de Oleiros-Amieira; \_\_\_\_\_

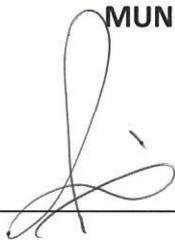
\_\_\_\_\_ **ANTÓNIO MARTINS VENTURA**, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_, Freguesia de Oleiros-Amieira; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A senhora **Ana Maria de Jesus Mateus Alípio das Neves**, faltou ao ato de instalação. Tendo sido apresentada justificação válida para o efeito, a identidade e legitimidade deste eleito para a Assembleia de Freguesia terá lugar na primeira reunião em que compareça, nos termos do n.º 3 do art. 8.º da Lei 169/99, de 18 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificando-se a regularidade formal e normal do processo eleitoral, com a identidade de cada um dos cidadãos eleitos, pela que consta dos bilhetes de identidade ou cartões de cidadão respetivos a após estes terem prestado o juramento legal, o senhor **António Martins Ventura, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante**, declarou-os investidos nas suas funções e assim instalada a **Assembleia de Freguesia** para o período de mandato de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia cessante e por todos os eleitos. \_\_\_\_\_

→   
\_\_\_\_\_  
(António Martins Ventura, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia cessante)



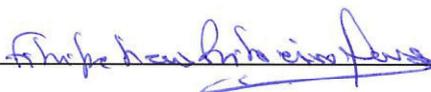
(Fernando do Carmo Dias)



(Vítor Manuel da Conceição Antunes)



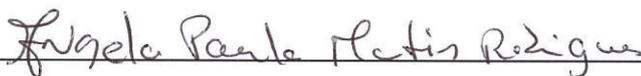
(António Miguel Afonso Fernandes)



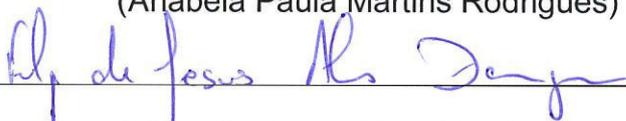
(Filipe Luís Ribeiro Mendes)



(Ana Maria Pedroso Barata Mendes)



(Anabela Paula Martins Rodrigues)



(Filipe de Jesus Alves Domingues)



(António Martins Ventura)